



PREFEITURA DE TAMANDARÉ

LEI Nº 191/2003

EMENTA: Nomação de Bairro

O Prefeito do Município de Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "RIO ARIQUINDÁ" a área definida no artigo seguinte.

Art. 2º - Na área citada no artigo anterior encontram-se instalados os loteamentos ANAIZABELA, CAMPAS II, LUIZIANA I e LUIZIANA II, este no sentido Sul/norte, apenas a contar das quadras 7, 13, 24, 27, 40, 55, 56 e 69, com os seguintes limites: Ao sul – a 7ª transversal à Avenida José Bezerra Sobrinho, do seu início à beira mar ao final na divisa da propriedade rural São José. Separa os loteamentos Campas II e Anaizabela dos ditos Alvorada e Sol Nascente, atravessa o Luiziana II, separando as quadras acima citadas, do lado norte, das de números 6, 12, 23,28, 44, 54, 59, 68 e 71. Ao norte – a 13ª transversal à Avenida José Bezerra Sobrinho, a qual se inicia à Beira Mer e termina a beira do Rio Ariquindá, ao lado da margem direita, final Oeste do Loteamento Luiziana I do Condomínio Carneiros. A Leste – à beira do Rio Ariquindá, na sua margem direita e a divisa da propriedade são José, desde o final da 13ª ao norte a confrontação do final da 7ª transversal, aosul já citadas.

Estão localizados, no agora denominado Bairro Rio Ariquindá, os Condomínios Parque das Águas Marinhas, Praia de Tamandaré, Barramares, Saint Tropez, Arcoverde e Anaizabela, Edifícios Comodoro e Normando Lucena, Hotel Marinas; Subestação da Celpe; Colônia de Férias do SESI e Supermercados Napa e Barramares, neste cidade de Tamandaré.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tamandaré, 03 de janeiro de 2003.


PAULO GUIMARÃES DOS SANTOS
Prefeito





PREFEITURA DE TAMANDARÉ

LSE Nº 1017/2003

JUSTIFICATIVA

É do conhecimento público que, apesar de ter sido elevada a categoria de cidade sede do município há sete anos, no que se refere a nomes de bairros, esta cidade de Tamandaré continua como se fosse simples povoado. Algumas áreas têm nomes, mas não existe uma delimitação correta para que se saiba onde começa e onde termina. Quando o assunto é ruas e números de suas moradias, vira verdadeiro caos.

Mas de 70% (setenta por cento) das vias públicas não tem nomes e, se tem, não existem placas indicativas.

São pouquíssimas as casas numeradas.

Entendemos que esta situação não pode e nem deve perdurar por muito tempo. Aqui já funcionam estabelecimentos de ensino médio, bancários, postal, de saúde e comercial de porte médio. A cidade precisa ser estruturada fisicamente para fazer jus ao seu progresso que já se vislumbra promissor. A criação do Bairro Rio Ariquindá constitui o marco inicial de outros que, com certeza, em breve acontecerão.

X



PROPRIEDADE DO SR. ZALDO BARBOSA ROCHA

